



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa
Município de Toledo
Estado do Paraná



REGULAMENTO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de caráter deliberativo, foi convocada pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto Municipal nº 1.441, de 27 de março de 2025.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 27 de maio de 2025, a partir das 07h30, no Anfiteatro Moacir Galante, sito à R. Guaíra, 3275, Jd, La Salle (anexo ao PREMEN) e seguirá a programação constante no Apêndice I.

Art. 3º - A coordenação dos trabalhos da conferência municipal será de responsabilidade da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas e contará com o apoio da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO E DA TEMÁTICA

Art. 4º - A Conferência Municipal tem como objetivos:

- I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II - identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 5º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" e está organizada em 5 eixos:

- I - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Município de Toledo

Estado do Paraná



Art 6º - Podem participar da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, pessoas inscritas na condição de:

- I – Delegados Natos;
- II – Delegados;
- III – Ouvintes;
- IV – Convidados.

§ 1º - Todos os participantes tem direito a voz, mas apenas os delegados tem direito a voz e voto.

§ 2º - Todos os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa são considerados Delegados Natos.

§ 3º - Os delegados serão inscritos exclusivamente nas pré-conferências na modalidade presencial e online.

§ 4º - Poderão se inscrever como ouvintes, durante as pré-conferências ou no credenciamento da conferência, aqueles que tiverem interesse somente em participar do desenvolvimento da Conferência.

§ 5º - Os convidados são aqueles que receberam convite para desempenhar alguma atividade durante a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 7º - Serão realizadas pré-conferências, nas seguintes modalidades:

- I – Presencial.
- II – Digital.
- III – Online.

Art. 8º - As pré-conferências presenciais ocorrerão por territórios, e serão realizadas da seguinte forma:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/04/2025	08h30	CERTI Pioneira (grande área 1)
17/04/2025	14h	CERTI Coopagro (grande área 2)
23/04/2025	13h30	Grupo de Idosos Panorama (grande área 3)
24/04/2025	13h30	Grupo de Idosos do Jd. Porto Alegre (grande área 4)

I – As grandes áreas correspondem aos seguintes territórios:

a) Grande área 1: Pioneiro, Maracanã, Alto Alegre, Operária, Paulista, Jd. Paraíso, Parque Verde, Bandeirantes, Europa, América, Bela Vista, Pedrini, Santa Clara IV e V, Jd. Heloisa, Barcelona, Pinheirinho e Distritos rurais e demais proximidades.

b) Grande área 2: Coopagro, Orquídeas, Tocantins, Vila Becker, Pancera, Filadélfia, Jardim Santa Maria, La Salle, Distritos rurais e demais proximidades.

c) Grande área 3: Panorama, Alto Panorama, Belo Horizonte, São Francisco, César Park, Bressan, Distritos rurais e demais proximidades.

d) Grande área 4: Centro, Jardim Porto Alegre, Jardim Gisela, Jardim Carelli,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Município de Toledo

Estado do Paraná



Jardim Concórdia, Vila Industrial, distritos rurais e demais proximidades.

II – A divisão por grandes áreas busca facilitar a participação de todos, mas os cidadãos, representantes da sociedade civil e trabalhadores das políticas públicas, poderão participar de qualquer pré-conferência, não exclusivamente do bairro que pertence, e em quantas desejar.

Art. 9º – A pré-conferência digital ocorrerá através do preenchimento de formulário, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScVoJ_f83zx-JP5DldLh3bgrp5EYEa-O7Qawy8mKo_rlmvCdQ/viewform?usp=header, disponível para preenchimento entre os dias 04 de abril à 9 de maio de 2025.

Parágrafo único – Os cidadãos, representantes da sociedade civil e trabalhadores das políticas públicas que participarem dessa modalidade de pré-conferência, poderão encaminhar até cinco propostas, sem a discriminação por eixos, e não serão inscritos como delegados, a menos que participem das pré-conferências online ou presencial.

Art. 10 – A pré-conferência online acontecerá pela Plataforma Google Meet, no dia 7 de maio de 2025 às 13h30, através do link: <https://meet.google.com/qce-nkst-fsf>.

Art. 11 – Os Relatores das Pré-Conferências têm até o dia 9 de maio de 2025 para encaminhar as propostas à Comissão Organizadora, através do e-mail cmdi.toledopr@gmail.com, que fará a sistematização destas para apresentação na VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, as listas de presença e inscrições de delegados e ouvintes deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Executiva do CMDI.

I - Em cada pré-conferência será possível apresentar até cinco propostas por eixo temático, com a indicação de:

- nome da proposta;
- onde se quer chegar;
- o que deve ser feito;
- prazo para execução; e
- responsabilidade e competência de cada proposta: municipal, estadual e ou

federal.

Art. 12 - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 27 de maio de 2025, nas dependências do Anfiteatro Moacir Galante, sito à R. Guaíra, 3275, Jd, La Salle (anexo ao PREMEN), com início às 07h30 e encerramento às 17h e terá seu relatório final enviado ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDUPI, considerando a realização da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 13 – A VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas será organizada pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas, com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos Pessoa Idosa – CMDI,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná



Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos Pessoa Idosa – CMDI e Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

Art. 14 - As despesas com a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão realizadas por meio de dotação orçamentária da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

PARA A CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 15 - De acordo com Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, o município de Toledo, caracterizado como grande porte, terá direito a 6 (seis) vagas de delegados, sendo 3 (três) representantes governamentais e 3 (três) representantes da sociedade civil.

§ 1º - Para cada delegado titular será eleito um delegado suplente.

§ 2º - Os delegados que representarão o Município de Toledo na etapa estadual serão eleitos pela plenária da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas.

§ 3º - Para concorrer à vaga de delegado titular ou suplente a pessoa deve inscrever-se conforme Regimento Interno da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – Demais especificações sobre a VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas estarão dispostas no Regimento Interno.

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná



APÊNDICE I

PROGRAMAÇÃO VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

07h30 às 08h30	Credenciamento e café
08h30 às 09h30	Abertura e mesa com autoridades
09h30 às 10h	Leitura e aprovação do Regimento Interno
10h às 11h30	Mesa Redonda ou palestra
11h30	Debate
11h45 às 13h	Pausa para o almoço
13h às 13h30	Apresentação cultural
13h30 às 16h	Apreciação e aprovação das propostas, com a definição das propostas prioritárias para a estadual
16h às 16h15	Apreciação e aprovação das moções de aplausos e repúdio
16h15	Eleição dos delegados
17h	Encerramento e café



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Município de Toledo

Estado do Paraná



APÊNDICE II

CRONOGRAMA PRÉ-CONFERÊNCIAS VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/04/2025	08h30	CERTI Pioneira (grande área 1)
17/04/2025	14h	CERTI Coopagro (grande área 2)
23/04/2025	13h30	Grupo de Idosos Panorama (grande área 3)
24/04/2025	13h30	Grupo de Idosos do Jd. Porto Alegre (grande área 4)
04/04/2025 à 9/05/2025	--	Digital – Formulário Google, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScVoJ_f83zx-JP5DIdLh3bgrp5EYEa-O7Qawy8mKo_rlmvCdQ/viewform?usp=header
7/05/2025	13h30	Online - Plataforma Google Meet através do link: https://meet.google.com/qce-nkst-fsf .

As grandes áreas correspondem aos seguintes territórios:

Grande área 1: Pioneiro, Maracanã, Alto Alegre, Operária, Paulista, Jd. Paraíso, Parque Verde, Bandeirantes, Europa, América, Bela Vista, Pedrini, Santa Clara IV e V, Jd. Heloisa, Barcelona, Pinheirinho e Distritos rurais e demais proximidades.

Grande área 2: Coopagro, Orquídeas, Tocantins, Vila Becker, Pancera, Filadélfia, Jardim Santa Maria, La Salle, Distritos rurais e demais proximidades.

Grande área 3: Panorama, Alto Panorama, Belo Horizonte, São Francisco, César Park, Bressan, Distritos rurais e demais proximidades.

Grande área 4: Centro, Jardim Porto Alegre, Jardim Gisela, Jardim Carelli, Jardim Concórdia, Vila Industrial, distritos rurais e demais proximidades.